

Recursos contra a divulgação das inscrições deferidas	10/11/2022 a 11/11/2022
Homologação das inscrições	17/11/2022
Solicitação de atendimento especial para a realização das provas	05/10/2022 a 04/11/2022
Divulgação do local de prova e disponibilização do cartão de informação do candidato	05/12/2022
Envio de mensagem da não obtenção do cartão de informação do candidato	07/12/2022
Prova objetiva	11/12/2022
Divulgação do gabarito da prova objetiva	12/12/2022
Recurso contra o gabarito da prova objetiva	13/12/2022 a 14/12/2022
Resultado dos recursos contra o gabarito da prova objetiva	10/01/2023
Resultado preliminar da prova objetiva	10/01/2023
Recurso contra o resultado da prova objetiva	11/01/2023 a 12/01/2023
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	19/01/2023
Resultado da prova objetiva após recurso e convocação para procedimentos de heteroidentificação e avaliação de candidatos PcD pela equipe multidisciplinar	19/01/2023
Análise da autodeclaração de pretos/pardos e avaliação de candidatos PcD	28/01/2023 e 31/01/2023
Resultado da análise da autodeclaração de pretos/pardos e avaliação de candidatos PcD	07/02/2023
Recurso contra o resultado da análise da autodeclaração de pretos/pardos e contra a avaliação de candidatos PcD	08/02/2023 e 09/02/2023
Resultado do recurso contra o resultado da análise da autodeclaração de pretos/pardos e contra a avaliação de candidatos PcD	15/02/2023
Resultado preliminar do concurso e classificação dos candidatos	15/02/2023
Recurso contra o resultado preliminar do concurso e classificação dos candidatos	16/02/2023 a 17/02/2023
Resultado final do concurso e classificação dos candidatos	Até 01/03/2022
Homologação e publicação do resultado final do concurso na Imprensa Oficial	Até 03/03/2022

EDITAL REIT/IFLU Nº 198, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022
EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Portaria MEC nº 645, de 17 de agosto de 2021 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 23317.005074.2022-98 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO o presente Edital, contendo as normas referentes ao concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de 47 (quarenta e sete) vagas do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei Federal nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e alterações posteriores, do Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense e lotação em quaisquer dos seus campi, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCF com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocf.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFFluminense.

1.3 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.4 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das etapas presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e/ou comunicado em data oportuna.

1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do IFFluminense, dentro do prazo de validade do concurso.

1.6 Os requisitos e as atribuições das áreas estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.7 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.8 O Cronograma referente as fases do certame, é o constante do Anexo III deste Edital.

1.9 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva.

1.10 do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2 DO CARGO E ÁREAS

2.1 O código do cargo/área, a área, a carga horária semanal/regime de trabalho, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros e o turno de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO								
Código do Cargo/Área	Área	Carga Semanal/Regime Trabalho	Horária de	Vagas Concorrência	Ampla	Vagas PcD (2)	Vagas Negros(2)	Turno de realização da Prova
401	Arquitetura e Urbanismo	40h/Dedicação Exclusiva		02	-	-	01	Manhã
402	Atendimento Educacional Especializado			01	-	-	-	
403	Controle e Automação			03	-	-	01	
404	Dança			01	-	-	-	
405	Design Gráfico			01	-	-	-	
406	Direito			01	-	-	-	
407	Educação Física			01	-	-	-	
408	Eletrotécnica			03	-	-	01	
409	Enfermagem			02	-	-	-	
410	Engenharia da Computação			02	-	-	-	
411	Engenharia Elétrica			01	-	-	-	
412	Filosofia			02	-	-	-	
413	Física			01	-	-	-	
414	Geografia			01	-	-	-	
415	História			01	-	-	-	
416	Informática Educativa			01	-	-	-	
417	Língua Portuguesa			02	-	-	01	
418	Matemática			03	-	-	01	
419	Mecânica I			02	-	-	01	
420	Mecânica II			02	-	-	-	
421	Português/ Espanhol			01	-	-	-	
422	Português/ Literatura			02	-	-	-	
423	Química (Engenharia)			02	-	-	-	
424	Química (Licenciatura)			02	-	-	-	
425	Segurança do Trabalho			01	-	-	-	

1)Ver as atribuições e os requisitos das áreas no Anexo I deste Edital.

2)Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e negros, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva.

2.2 A remuneração inicial do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico varia de acordo com a titulação acadêmica, conforme disposto na Tabela 2.2.

TABELA 2.2

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA				
CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	R\$ 4.472,64	-	R\$ 4.472,64
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 4.472,64	R\$ 447,26	R\$ 4.919,90
D 101	Especialização	R\$ 4.472,64	R\$ 894,53	R\$ 5.367,17
D 101	Mestrado	R\$ 4.472,64	R\$ 2.236,32	R\$ 6.708,96
D 101	Doutorado	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

2.2.1 A legislação vigente garante, a pedido do servidor público federal, os seguintes benefícios:

- Auxílio-alimentação, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
- Auxílio pré-escolar, no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) mensais, no caso do servidor possuir filhos menores até 6 (seis) anos;
- Auxílio saúde, caso o servidor possua Plano de Saúde;
- Auxílio-transporte, nos termos de legislação em vigor.



2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3 DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense.

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na posse do cargo;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para a área em consonância com a Lei 12.772, de 2012 constantes do quadro do item 2 deste Edital. Serão aceitos somente diplomas e certificados (para a área cujo requisito é Especialização);

e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das funções da área;
- atender às demais exigências contidas neste Edital;

k) estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; ou

b) for Doador de Medula Óssea nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 09h00min do dia 05/10/2022 até as 23h59min do dia 07/10/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, ou 4.4, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na área e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 e

4.4.

4.3 CadÚnico:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.3.2 O Instituto AOCF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, Via CadÚnico, ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

4.3.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.3.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.3.6 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.4 Doador de Medula Óssea:

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "Doador de Medula Óssea";
- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- anexar cópia da carteira de doador e/ou declaração de Doador de Medula Óssea emitida pelo REDOME.

4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 05/10/2022 até as 23h59min do dia 07/10/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste Edital;

4.4.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.4.2.2 No caso da existência de 2 (dois) ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.4.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- não apresentar todos os documentos ou dados solicitados;
- não enviar os documentos exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.4.1, e/ou em cópia ilegível.

4.4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCF.

4.5 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da Prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a Prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

4.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.7 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.

4.8 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 14/10/2022 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 00h00min do dia 17/10/2022 às 23h59min do dia 18/10/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 25/10/2022 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as 23h59min do dia 03/11/2022, realizar uma nova inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.11.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento da GRU, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 25/10/2022.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 05/10/2022 às 23h59min do dia 03/11/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na área, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na item 2.3 deste Edital, até o dia do vencimento impresso na guia, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a área para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto Federal Fluminense através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O recibo de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCF não se responsabiliza por Guia de Recolhimento da União - GRU simples, emitida através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outra área.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da Guia de Recolhimento da União - GRU, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até o dia 04/11/2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.



5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração Guia de Recolhimento da União - GRU com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCF em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense e o Instituto AOCF não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de agendamento de pagamento que não sejam efetivados até o prazo previsto.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período das 00h00min do dia 10/11/2022 até as 23h59min do dia 11/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições da área sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764, de 7 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a área no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e aporado sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir da data provável de 09/11/2022.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período das 00h00min do dia 10/11/2022 até as 23h59min do dia 11/11/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCF para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições da área a ser ocupada e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.

6.8.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no comunicado de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.

6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da área, será eliminado do concurso.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da área.

6.15 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 25ª, 45ª e a 65ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

6.16 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.17 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.

7 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.3.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. Da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

7.3.2.1 Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocf.org.br, até a data de 09/11/2022, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Área e número de Inscrição.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.



7.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.7 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCF, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o comparecimento presencial para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº Lei nº12.990, de 2014. O documento de autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990, de 2014, será fornecido pelo Instituto AOCF.

7.7.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalentes a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, podendo ser convocados em número superior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

7.7.2 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estiver classificado na prova objetiva até o limite máximo previsto no subitem 7.7.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.7.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, até o limite máximo previsto no subitem 7.7.1, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.7.4 Os candidatos inscritos como negros, não classificados do limite máximo previsto no subitem 7.7.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.7.5 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.7.6 O Instituto AOCF constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

7.8 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.9 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Campos dos Goytacazes/ RJ. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

7.9.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

7.9.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

7.10 A avaliação da Banca Examinadora quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe do Instituto AOCF, para fins de registro de avaliação e para uso da Banca Examinadora de heteroidentificação.

d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

7.10.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.10;
- negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.10, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCF.
- não for considerado negro pela maioria dos integrantes da Banca Examinadora;
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- prestar declaração falsa.

7.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir da data provável de 09/11/2022. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período das 00h00min do dia 10/11/2022 até as 23h59min do dia 11/11/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.12 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.

7.13 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Banca Examinadora de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.14 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.15 As decisões da comissão recursal constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

7.16 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508, de 2018, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou nos quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

8.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 8.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCF e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.1.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de Prova acompanhada de uma fiscal.

8.2.5 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.

8.2.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova, em igual período.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.5, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.1.4 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período 09h00min do dia 05/10/2022 até as 23h59min do dia 04/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir da data provável de 09/11/2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período 00h00min do dia 10/11/2022 até as 23h59min do dia 11/11/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

9 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br na data provável de 09/11/2022.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período da 00h00min do dia 10/11/2022 até as 23h59min do dia 11/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão do Concurso Público, designada por portaria do reitor do IFFluminense, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.



10 DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR QUESTÃO (PONTOS)	POR	VALOR (PONTOS)	TOTAL	CARÁTER
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1ª	Objetiva	Língua portuguesa	10	2		20		Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Educacionais	10	2	20			
			Conhecimentos Específicos	30	2	60			
	TOTAL			50	-----		100		
	2ª		Prova de Desempenho Didático	De acordo com o item 13			100		Eliminatório e Classificatório
	3ª		Avaliação de Títulos	De acordo com o item 14			100		Classificatório

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou seja, 60 (sessenta) pontos do total;

b) não obter 0 (zero) pontos em quaisquer das áreas de conhecimento da Prova Objetiva.

11 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 11 de dezembro de 2022, em horário e local a serem informados através de comunicado disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais, para realização da prova objetiva será considerado o horário local.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir de 05 de dezembro de 2022.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

11.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF.

11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova (não somente a sala de prova).

11.9.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

11.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.17.1 O candidato somente poderá deixar o local de realização da Prova Objetiva após decorridos os 60 (sessenta) minutos do seu início, sujeito a eliminação em caso de ausência antes deste período.

11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

11.20 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do O Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabelas do item 10 deste Edital.

12 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada para todas as áreas.

13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4, e que estiver classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.



13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 13.1, serão convocados para a Prova de Desempenho Didático.

13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova de Desempenho Didático e estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

13.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a Prova de Desempenho Didático, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD ou candidato Negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.1

Código do Cargo/Área	Área	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros
401	Arquitetura e Urbanismo	20	10	10
402	Atendimento Educacional Especializado	10	10	10
403	Controle e Automação	30	10	10
404	Dança	10	10	10
405	Design Gráfico	10	10	10
406	Direito	20	10	10
407	Educação Física	10	10	10
408	Eletrotécnica	30	10	10
409	Enfermagem	20	10	10
410	Engenharia da Computação	20	10	10
411	Engenharia Elétrica	10	10	10
412	Filosofia	20	10	10
413	Física	10	10	10
414	Geografia	10	10	10
415	História	10	10	10
416	Informática Educativa	10	10	10
417	Língua Portuguesa	20	10	10
418	Matemática	30	10	10
419	Mecânica I	20	10	10
420	Mecânica II	10	10	10
421	Português/ Espanhol	10	10	10
422	Português/ Literatura	20	10	10
423	Química (Engenharia)	20	10	10
424	Química (Licenciatura)	20	10	10
425	Segurança do Trabalho	10	10	10

13.2 A Prova de Desempenho Didático é de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

13.2.1 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Prova de Desempenho Didático, para não ser eliminado do concurso público.

13.2.2 A pontuação final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples, das avaliações dos 3 (três) profissionais que irão compor a Banca Examinadora.

13.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no comunicado de convocação para realização da Prova de Desempenho Didático. A Prova de Desempenho Didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.

13.3.1 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para a realização da sua Prova de Desempenho Didático, munido de documento oficial de identificação com foto, conforme subitens 11.5.1 ou 11.5.2.

13.3.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova de Desempenho Didático fora do local e horário designado no comunicado de convocação desta fase.

13.3.3 Não haverá segunda chamada para a Prova de Desempenho Didático, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

13.3.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova de Desempenho Didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.4 No dia da aplicação da Prova de Desempenho Didático não será permitido ao candidato fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital.

13.5 A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida. Durante a realização da Prova de Desempenho Didático, as estratégias de aula serão simuladas e algumas poderão ser descritas para a Banca Examinadora. Durante a simulação das estratégias de aula, a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

13.5.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá de aula, com duração de 50 (cinquenta) minutos, quando realizada em sala de aula ou laboratório, ou de 60 (sessenta) minutos, quando realizada em sala de aula e laboratório, que deverá ser apresentada pelo candidato para uma Banca Examinadora formada por 3 (três) profissionais.

13.5.2 As bancas das provas de desempenho didático deverão ser formadas por membros com escolaridade mínima exigida no edital para cada área e com experiência profissional na área a ser avaliada de, no mínimo, dois anos.

13.6 O candidato deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas, que serão entregues à Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático, no início da sua realização.

13.6.1 O candidato que não apresentar o Plano de Aula por escrito, conforme subitem anterior, não poderá apresentar a aula e será automaticamente eliminado do Concurso Público, bem como o candidato que apresentar aula com tema divergente do que for sorteado.

13.6.2 O tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato será sorteado, a forma de realização do sorteio será divulgada em momento oportuno, podendo ser realizado de forma presencial ou on-line, sendo FACULTATIVA a presença dos candidatos. O resultado do sorteio será devidamente publicado no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br.

13.6.3 O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático acontecerá com, no mínimo, 24 horas da realização da Prova de Desempenho Didático.

13.6.4 Quanto ao tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato, este será sorteado conforme os itens previstos na área para esta fase, no Anexo II - dos Conteúdos Programáticos. O tema sorteado será idêntico para todos os candidatos concorrentes à mesma área.

13.7 A Prova de Desempenho Didático será avaliada pela Banca Examinadora, considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.2:

13.8 A Prova de Desempenho Didático será filmada pela Banca Examinadora, e as gravações são de uso EXCLUSIVO do Instituto AOCB e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense, e em HIPÓTESE ALGUMA serão disponibilizadas ao candidato.

13.8.1 Fica vedado ao candidato fazer qualquer imagem da sua aula, fotografia ou filmagem.

13.9 Quanto ao resultado da Prova de Desempenho Didático caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13.10 Para a realização da Prova de Desempenho Didático de forma presencial, o Instituto AOCB disponibilizará apenas quadro branco, caneta-pincel e apagador. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.

13.11 Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do Instituto AOCB e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense, a Banca Examinadora aguardará até 15 (quinze) minutos; após esse prazo, será dado prosseguimento a Prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

TABELA 13.1

Código do Cargo/Área	Área	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros
401	Arquitetura e Urbanismo	20	10	10
402	Atendimento Educacional Especializado	10	10	10
403	Controle e Automação	30	10	10
404	Dança	10	10	10
405	Design Gráfico	10	10	10
406	Direito	20	10	10
407	Educação Física	10	10	10
408	Eletrotécnica	30	10	10
409	Enfermagem	20	10	10
410	Engenharia da Computação	20	10	10
411	Engenharia Elétrica	10	10	10
412	Filosofia	20	10	10
413	Física	10	10	10
414	Geografia	10	10	10
415	História	10	10	10
416	Informática Educativa	10	10	10
417	Língua Portuguesa	20	10	10
418	Matemática	30	10	10
419	Mecânica I	20	10	10
420	Mecânica II	10	10	10
421	Português/ Espanhol	10	10	10
422	Português/ Literatura	20	10	10
423	Química (Engenharia)	20	10	10
424	Química (Licenciatura)	20	10	10
425	Segurança do Trabalho	10	10	10

14 DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, no valor de 100,00 (cem) pontos, será realizada para todas as áreas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (para todas as áreas de conhecimento). A Prova será constituída da avaliação do currículo do candidato, considerando-se a Tabela 14.1 deste Edital.

14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e subitem 13.2.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.



14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os Títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.

14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos uma única vez no Formulário de Cadastro de Títulos. No caso da existência de 2 (dois) ou mais Formulários de Cadastro de Títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo/área, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

14.2.2 A produção intelectual deverá ser comprovada conforme disposto a seguir:

a) Artigo publicado em revista científica: Cópia do artigo completo e página contendo informações sobre a Revista;

b) Capítulo de livro: Cópias contendo capa, ficha catalográfica, ISBN, índice, capítulo completo e páginas contendo informações sobre editora e conselho editorial;

c) Livro: Cópias contendo capa, ficha catalográfica, texto completo e páginas contendo editora e conselho editorial;

14.2.3 A produção científica em periódicos será computada de acordo com o "Qualis Periódicos" vigente, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

14.2.4 O candidato deverá manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes e a Banca Examinadora poderá realizar a consulta on-line.

14.2.5 Receberá pontuação 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo, estabelecidos no item anterior.

14.2.6 As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

14.2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos Títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCB, o envio dos documentos e a comprovação dos Títulos.

14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos Títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções;

c) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.

14.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

14.4 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

14.5 Os Títulos acadêmicos (especialização, mestrado ou doutorado) não são cumulativos, sendo contados uma única vez, ou seja, somente o de maior titulação.

14.6 NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

14.7 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

14.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

14.9 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertençam ao candidato.

14.10 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no Edital de convocação para a Prova de Títulos.

14.11 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja imagem esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

14.12 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.14 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

14.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em Edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

14.17 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1

1. TÍTULOS ACADÊMICOS (APENAS O MAIOR TÍTULO SERÁ PONTUADO. A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 40 PONTOS)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 Doutorado concluído na área para a qual está concorrendo, cursado em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	40	40 pontos
1.2 Mestrado concluído na área para a qual está concorrendo, cursado em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	30	
1.3 Doutorado concluído em área distinta da qual está concorrendo, cursado em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	30	
1.4 Mestrado concluído em área distinta da qual está concorrendo, cursado em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	20	
1.5 Especialização concluída na área para a qual está concorrendo, ministrada por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	15	
2. TÍTULOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
2.1 Doutorado, Mestrado, Especialização ou Licenciatura concluída, na área de educação, em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	10 pontos	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 20 PONTOS)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício de Magistério (docência) em Instituição de Educação Profissional e Tecnológica ou em Instituição de Ensino Superior, comprovado através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública (excluída experiência concomitante)	4 pontos ano ou fração superior a 6(seis)meses	20 pontos
Exercício de Magistério (docência) em outras instituições de ensino comprovado através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública (excluída experiência concomitante)	2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses	10 pontos
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA DOCÊNCIA (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 10 PONTOS)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional fora do magistério, com atuação explicitamente relacionada à área para qual está concorrendo em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e/ou privadas (registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS)	2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses	10 pontos
5. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, ESTÁGIOS (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 10 PONTOS)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5.1 Orientação de tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da Banca Examinadora e do Orientador	2 pontos por tese	6 Pontos
5.2 Orientação de dissertação de mestrado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da Banca Examinadora e do Orientador.	1,5 ponto por dissertação	3 Pontos
5.3 . Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da Banca Examinadora e do Orientador.	1,0 ponto por monografia	3 Pontos
5.4. Orientação de aluno em Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, PIVIC) e Projeto de Iniciação Científica Júnior.	0,5 ponto por aluno orientado	3 Pontos
5.5 Orientação de alunos em Projetos de PIBID, PET ou Projetos de Ensino, Extensões financiadas por órgãos oficiais de fomento.	0,3 ponto por aluno orientado	1,5 Ponto
5.6 Participação em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso, de dissertação de mestrado e tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa.	0,5 ponto por Banca	1,5 Ponto
5.7 Coordenação de Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou de Extensão aprovado em agências de fomento.	0,5 ponto por Projeto	2,5 Pontos
6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 10 PONTOS)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.1 Autoria ou co-autoria de patente, marca registrada, programa de computador registrado, cultivar protegida, cultivar registrada ou desenho industrial registrado	5,0 pontos por registro	-
6.2 Autoria ou co-autoria em livro publicado, na área do Concurso, com ISBN.	2,5 pontos por livro	-
6.3 Autoria ou co-autoria em capítulo de livro publicado, na área do Concurso, com ISBN.	3,0 pontos por capítulo	-
6.4 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científicas publicadas em periódico "Qualis" A1 CAPES.	6,0 pontos por artigo	-
6.5 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científicas publicadas em periódico "Qualis" A2 - CAPES.	4,5 pontos por artigo	-
6.6 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científicas publicadas em periódico "Qualis" B1 CAPES.	3,5 pontos por artigo	-
6.7 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científicas publicadas em periódico "Qualis" B2 - CAPES.	3,0 pontos por artigo	-
6.8 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científicas publicadas em Periódico "Qualis" B3 e B5 - CAPES.	2,5 pontos por artigo	-
6.9 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científicas publicadas em Periódico "Qualis", B4 e B5 - CAPES	2,0 pontos por artigo	-
6.10 Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científicas publicadas em Periódico C ou sem "Qualis" - CAPES.	0,5 ponto por artigo	-
6.11 Trabalho científico apresentado e publicado em anais de Eventos na íntegra na área do concurso	1,0 ponto por trabalho	-
6.12 Resumo expandido publicado em anais de Eventos Científicos	0,5 ponto por trabalho	-
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS	

Observações:

1. Valerá a melhor classificação do periódico entre as diversas áreas, quando for o caso, observando-se o "Qualis" CAPES em vigor.

2. Artigos "no prelo" não serão considerados.

14.18 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.

14.19 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 1996 ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.



14.20 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.21 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.

14.22 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

- ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
- à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

14.23 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

14.24 Para fins de pontuação para tempo de exercício de magistério e de tempo de experiência profissional, serão aceitas as seguintes documentações comprobatórias:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, na qual constem número e série, a folha com os dados pessoais e a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) com discriminação da data completa do início e fim do contrato. Caso a Carteira de Trabalho não conste o nível de atuação no magistério ou esteja com contrato em aberto e/ou se não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da Empresa Contratante que deixe explícita a manutenção do vínculo e a área de atuação exercida;

b) certidão ou declaração, do órgão ou da Empresa Contratante, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim, assim como o cargo a área de atuação exercida;

c) contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período da validade do contrato, o cargo e nível de atuação no caso de magistério) que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.

15 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação e estiverem classificados conforme Anexo II do Decreto 9.739, de 2019, conforme demonstrado na tabela 15.1.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado a área em que concorrem.

15.1.2 A nota final atribuída após a realização das provas objetiva, prática de desempenho didático e de títulos, será calculada de acordo com a equação a seguir, sendo a nota final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos: Nota Final = (Prova Objetiva x 0,50) + (Prova de Desempenho Didático x 0,30) + (Prova de Títulos x 0,20).

Tabela 15.1

Código do Cargo/Área	Área	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros
401	Arquitetura e Urbanismo	09 ^a	05 ^a	05 ^a
402	Atendimento Educacional Especializado	05 ^a	05 ^a	05 ^a
403	Controle e Automação	14 ^a	05 ^a	05 ^a
404	Dança	05 ^a	05 ^a	05 ^a
405	Design Gráfico	05 ^a	05 ^a	05 ^a
406	Direito	05 ^a	05 ^a	05 ^a
407	Educação Física	05 ^a	05 ^a	05 ^a
408	Eletrotécnica	14 ^a	05 ^a	05 ^a
409	Enfermagem	09 ^a	05 ^a	05 ^a
410	Engenharia da Computação	09 ^a	05 ^a	05 ^a
411	Engenharia Elétrica	05 ^a	05 ^a	05 ^a
412	Filosofia	09 ^a	05 ^a	05 ^a
413	Física	05 ^a	05 ^a	05 ^a
414	Geografia	05 ^a	05 ^a	05 ^a
415	História	05 ^a	05 ^a	05 ^a
416	Informática Educativa	05 ^a	05 ^a	05 ^a
417	Língua Portuguesa	09 ^a	05 ^a	05 ^a
418	Matemática	14 ^a	05 ^a	05 ^a
419	Mecânica I	09 ^a	05 ^a	05 ^a
420	Mecânica II	09 ^a	05 ^a	05 ^a
421	Português/ Espanhol	05 ^a	05 ^a	05 ^a
422	Português/ Literatura	09 ^a	05 ^a	05 ^a
423	Química (Engenharia)	09 ^a	05 ^a	05 ^a
424	Química (Licenciatura)	09 ^a	05 ^a	05 ^a
425	Segurança do Trabalho	05 ^a	05 ^a	05 ^a

15.2 Nas áreas em que não houver vagas ofertadas ou apenas uma vaga, serão considerados aprovados os candidatos classificados até 5ª colocação.

15.3 Serão considerados classificados, todos os candidatos empatados na última classificação.

15.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1 de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Educacionais e de área específica;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) maior pontuação em Legislação;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e/ou negros, em ordem de classificação, respeitados as áreas para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados as áreas para os quais se inscreveram;

c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados as áreas para os quais se inscreveram.

15.6 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16 DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

16.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

16.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

16.1.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

16.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

16.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

16.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

16.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

16.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

16.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

16.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

16.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

16.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

16.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado nos subitens 11.17 e 11.17.1;

16.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.

16.1.20 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame;

16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17 DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;

17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar;

17.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

17.1.5 contra o resultado da Perícia Médica para PcD - Pessoa com Deficiência;

17.1.6 contra o resultado da Heteroidentificação;



- 17.1.7 contra o resultado da Prova de Desempenho Didático;
- 17.1.8 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 17.1.9 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br da Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do comunicado de resultado a que se refere.
- 17.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 18 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense, respeitado o previsto no Anexo II do Decreto 9.739, de 2019, e publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados as áreas para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990, de 2014; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados as áreas para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados as áreas para os quais se inscreveram.
- 18.2 Nas áreas em que não houver vagas ofertadas ou apenas uma vaga, serão considerados classificados os candidatos até 5ª colocação.
- 19 DA NOMEAÇÃO PARA POSSE**
- 19.1 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida à ordem de classificação.
- 19.2 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no item 3 deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) no caso de ter nacionalidade estrangeira, possuir cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário tipo V, com prazo de validade compatível. Nesse caso, o candidato deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da nomeação, apresentar protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente ou protocolo do visto permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público. A permanência do estrangeiro no Quadro de Pessoal Permanente do IFFluminense fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a expedição desse documento pelo órgão competente;
- d) gozar dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício da área;
- h) estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício da área;
- i) ter idade mínima de 18 anos;
- j) apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei N.º 8.112, de 1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- k) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões; a acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei N.º 8.112, de 1990 e alterações posteriores;
- l) apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no D.O.U de 08 de julho de 2011 e Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, publicado no D.O.U. de 10/12/2020.
- m) apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFFluminense;
- n) apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;
- o) cumprir as exigências do Edital;
- p) ter aptidão física e mental, conforme Art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112, de 1990, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFFluminense, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.
- 19.3 Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.
- 19.4 O candidato deverá apresentar exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, cuja relação será fornecida em data oportuna.
- 19.5 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/90. O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012.
- 19.6 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando as vagas previstas na tabela 2.1 e as que possam surgir durante o prazo de validade do concurso, em observância aos critérios de alternância e proporcionalidade.
- 19.7 O candidato habilitado poderá manifestar-se por escrito, uma única vez, quanto ao reposicionamento de seu nome para o final da lista oficial, ciente de que será novamente convocado após a efetiva chamada dos demais candidatos constantes da mesma lista de aprovados.
- 19.8 Em caso de desistência formal do candidato habilitado, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.
- 19.9 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático na área para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido.
- 19.10 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense se reserva o direito de convocar os habilitados na medida das necessidades da Administração.
- 19.11 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, não se responsabilizando o Instituto Federal Fluminense pela mudança de endereço eletrônico.
- 19.12 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim ensejará na publicação de sua nomeação no DOU de forma discricionária pela Administração.
- 20 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**
- 20.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
- b) execução de contrato entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
- d) a depender do caso o consentimento, o qual vira de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
- 20.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 20.2 Campos presentes no formulário de inscrição:
- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
- b) Campos condicionais:
- b.1) Considera-se negro? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras.
- b.2) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.
- 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCF no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocp.org.br.
- 21.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.



21.4 No interesse da Administração Federal e com anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para lotação em outra instituição de ensino.

21.4.1 Na hipótese de que trata o item anterior, todos os candidatos habilitados para a mesma área serão consultados na ordem de sua classificação pela instituição ofertante da vaga. Nesse momento, o candidato deverá optar por aceitar irrevocavelmente a vaga ofertada ou recusar esta vaga e continuar no cadastro de reserva do concurso de que trata este Edital.

21.5 Os candidatos aprovados neste Concurso Público que forem nomeados para atuar em qualquer um dos campi do IFFluminense, conforme necessidade institucional, poderão atuar simultaneamente em mais de um deles.

21.5.1 O servidor deverá participar, obrigatoriamente, durante o estágio probatório, das atividades previstas no Programa de Recepção do Servidor a serem ofertadas pelo IFFluminense.

21.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

21.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

21.9 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

21.9.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

21.10 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

21.11 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaocf.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, área e número de inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense situado na Rua Coronel Walter Kramer, 357, Parque Santo Antônio, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

21.12.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.14 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso Público em acordo com a reitoria do IFFluminense e ouvida ao Instituto AOCF, à luz das normas em vigor.

21.15 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

21.16 O Instituto AOCF deverá manter organizada e armazenada toda a documentação relativa ao certame pelo prazo mínimo 05 (cinco) anos.

21.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Campos dos Goytacazes, RJ. 04/10/2022
JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
Reitor

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS

ÁREA: 401 - Arquitetura e Urbanismo
Requisitos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 402 - Atendimento Educacional Especializado
Requisitos: Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Educação Inclusiva ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação lato sensu ou em Educação Especial ou em Educação Inclusiva ou em Psicopedagogia cursadas em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 403 - Controle e Automação
Requisitos: Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 404 - Dança
Requisitos: Licenciatura em Dança cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 405 - Design Gráfico
Requisitos: Curso Superior em Design cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 406 - Direito
Requisitos: Bacharelado em Direito cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 407 - Educação Física
Requisitos: Licenciatura e Bacharelado em Educação Física cursados em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 408 - Eletrotécnica
Requisitos: Bacharelado em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos cursadas em instituições reconhecidas pelo MEC
ÁREA: 409 - Enfermagem
Requisitos: Graduação em Enfermagem cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 410 - Engenharia da Computação
Requisitos: Graduação em Engenharia de Sistemas e Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Ciência da Computação, cursadas em instituições reconhecidas pelo MEC.
ÁREA: 411 - Engenharia Elétrica
Requisitos: Bacharelado em Engenharia Elétrica cursado em Instituição reconhecida pelo MEC
ÁREA: 412 - Filosofia
Requisitos: Licenciatura em Filosofia cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 413 - Física
Requisitos: Licenciatura em Física cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 414 - Geografia
Requisitos: Licenciatura em Geografia cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 415 - História
Requisitos: Licenciatura em História cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 416 - Informática Educativa
Requisitos: Graduação em Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Informática Educacional ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação ou Licenciatura em Ciência da Computação; ou Graduação em Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação, com curso devidamente autorizado e registrado de Complementação Pedagógica equivalente à Licenciatura, de acordo com Conselho Nacional de Educação.
ÁREA: 417 - Língua Portuguesa
Requisitos: Licenciatura em Letras Portugêses/Literatura ou Português/Espanhol ou Português/Inglês ou Português/Francês cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 418 - Matemática
Requisitos: Licenciatura em Matemática cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 419 - Mecânica I
Requisitos: Bacharelado em Engenharia Mecânica cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 420 - Mecânica II
Requisitos: Bacharelado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Metalúrgica e de Materiais ou em Engenharia Industrial Mecânica ou em Tecnologia Mecânica ou em Tecnologia de Manutenção Industrial cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 421 - Português/ Espanhol
Requisitos: Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 422 - Português/ Literatura
Requisitos: Licenciatura em Letras com habilitação em Literatura cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 423 - Química (Engenharia)
Requisitos: Bacharelado em Engenharia Química cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 424 - Química (Licenciatura)
Requisitos: Licenciatura em Química cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
ÁREA: 425 - Segurança do Trabalho
Requisitos: Graduação em Engenharia com pós-graduação na área de Engenharia de Segurança no Trabalho ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho cursadas em instituições reconhecidas pelo MEC.

Atribuições:

- Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio, cursos superiores de graduação e pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), e de formação inicial e continuada de trabalhadores, em conteúdos ou disciplinas ligadas às áreas de formação, nos diversos níveis e modalidades de ensino, quer no respectivo Campus ou fora dele.
- Prestar consultoria e assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos, acompanhamento de projetos de interesse do Instituto e desempenhar outras atividades correlatas.
- Realizar atividades de orientação de alunos em desenvolvimento de projetos, trabalhos de conclusão de curso e similares, estágios e monitorias.
- Atuar em atividades de pesquisa e extensão, elaborando, desenvolvendo e executando projetos, desde o encaminhamento aos órgãos de fomento até suas finalizações.
- Manter produção científica, quando participante de programas de pós-graduação, tais como elaborar, encaminhar artigos para revistas e para congressos.
- Participar de órgãos e/ou comissões internas e/ou externas, para tratar de assuntos administrativos e de interesse da Instituição.



- g) Realizar atividades de extensão como consultorias, assessorias e prestações de serviços.
h) Participar de bancas examinadoras e outras atividades previstas em regulamento interno de atividades docentes do IFF.
i) Atuar em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, em todos os níveis e modalidades.
j) Outras atividades previstas na legislação vigente.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONTEÚDO COMUM A TODAS AS ÁREAS
LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de Textos. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais.
2. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Variação linguística e níveis de linguagem.
3. Análise morfosintática. Semântica. Estrutura e formação das palavras. Significação das palavras: conotação, denotação e ambiguidade.
4. Pontuação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Emprego do sinal indicativo de crase. Reescrita de frases.
5. Paralelismo sintático e semântico.
6. Acentuação gráfica. Reforma ortográfica.
- CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS
Legislação da Educação Brasileira
1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas:
1.1 Dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º).
1.2 Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º a 17).
1.3 Da Organização do Estado (art. 18 a 43).
1.4 Da Educação (art. 205 a 214).
2. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
3. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
4. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e suas alterações: Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
5. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e suas alterações: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.
6. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002: Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras.
7. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e suas alterações: Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências.
8. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e suas alterações: Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
9. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010: Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.
10. Lei nº 12.772, de 18 de dezembro de 2012 e suas alterações: Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.
11. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações: Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
12. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, para o período de 2014 a 2024, apresentando em anexo 20 metas a serem alcançadas e respectivas estratégias de execução.
13. Lei nº 12.990, de 09 de julho de 2014: Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
14. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
15. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017: Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dentre outras (Novo Ensino Médio);
16. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002: Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
17. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006 e suas alterações: Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências;
18. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016: Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
19. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017: Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
20. Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
21. Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2016: Define Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino;
22. Resolução CNE/CEB nº 01, de 5 de janeiro de 2021: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
23. Portaria Normativa/MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007: Institui o e-MEC, alterada pela Portaria Normativa/MEC nº 23, de 01 de Dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 29/12/2010, pela Portaria Normativa/MEC nº 24, de 3 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 4/12/2012, pela Portaria Normativa/MEC nº 3, de 17 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. de 18/01/2017 e pela Portaria Normativa/MEC nº 10, de 18 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 19/05/2017.
24. Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 - Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
25. Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2018 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) -IFF. 2018
26. Portaria nº 1.781, de 08 de Dezembro de 2017 - Aprova a atualização do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense -IFF.
- Contexto Histórico Da Educação Profissional, Científica E Tecnológica
1. Princípios Norteadores da Educação Profissional
Articulação entre o exercício profissional e a formação integral do estudante; Desenvolvimento social e profissional; Trabalho como princípio educativo; Integração ciência, tecnologia e cultura; Respeito às identidades de gênero e étnico-raciais; Diversidade de formas de produção, de processos de trabalho e de culturas.
2. O Processo de Construção do Conhecimento
Concepções epistemológicas de aprendizagem; Sujeitos da aprendizagem e suas diversidades, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; Contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional. Pesquisa e conhecimento científico: o método científico, pesquisa aplicada à educação; Educação Profissional e Tecnológica; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
3. Gestão Educacional em Instituições de Formação Profissional
Princípio constitucional do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; Desenvolvimento socioeconômico - ambiental dos territórios e demandas locais; Autonomia educacional na concepção, elaboração, projeto político-pedagógico; Respeito à legislação e normas educacionais. A política educacional brasileira e o processo de organização do ensino; Gestão escolar: fundamentos e princípios Formação inicial e continuada: construção da identidade e dos saberes docentes
4. Currículo e suas Implicações
Diferentes abordagens sobre currículo; Currículo integrado; Currículo - trabalho - diversidade - étnica; Construção de itinerários formativos; Perfis profissionais de conclusão; Conhecimentos, competências e saberes profissionais.
5. Didática
Aspectos históricos do desenvolvimento da pedagogia e da didática; A didática e a constituição das Tendências pedagógicas; Planejamento no contexto escolar e a interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica; Avaliação educacional: princípios de ensino e de aprendizagem; Currículos e Projeto Político Pedagógico (PPP) conceitos e práticas; Indissociabilidade entre educação e prática social; Indissociabilidade teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem; Espaços de aprendizagem e tecnologias educacionais; Ambientes virtuais de aprendizagem; Práticas pedagógicas na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ÁREA: Atendimento Educacional Especializado
Bases e Políticas Públicas da Educação Especial no Brasil e na Rede Federal de Educação;
O trabalho colaborativo como prática pedagógica inclusiva, na sala de aula regular, na educação profissional e tecnológica;
A flexibilização curricular para estudantes com necessidades específicas: proposta de flexibilização curricular, acompanhamento e avaliação;
As adaptações de recursos e materiais para a promoção da inclusão;
Práticas pedagógicas inclusivas em sala de aula comum, para os estudantes com necessidades específicas: com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação e transtornos funcionais específicos
Atendimento Educacional Especializado para estudantes público-alvo da Educação Especial: pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;
Educação de surdos no contexto educacional inclusivo;
Tecnologia Assistiva e Acessibilidade;
A articulação entre o(a) professor(a) de Educação Especial e os profissionais da equipe multiprofissional;
O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE;
Bases Psicológicas e suas contribuições para a educação: ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano;
Contribuições da psicologia para a compreensão da pessoa com deficiência: conceitos e correntes teóricas;
Contribuições da Psicologia Histórico-Cultural para a Educação Especial; A educação numa perspectiva inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado;
A avaliação para identificação das necessidades educacionais;
O saber e o fazer docente na perspectiva da educação inclusiva, no contexto da educação profissional e tecnológica.
- ÁREA: Arquitetura e Urbanismo
Teoria e História da Arquitetura As transformações sociais, o avanço das técnicas e os movimentos estéticos que impulsionaram a arquitetura, especialmente a partir do final do século XIX na Europa. O surgimento da arquitetura moderna, os seus desdobramentos e revisões críticas e a modificação ocorrida no panorama da arquitetura, nas últimas décadas (principalmente com relação ao caráter estético e funcional dos novos edifícios e a noção de sustentabilidade ambiental). A herança da tradição construtiva vernacular, a ruptura com o academicismo e os desdobramentos do movimento moderno no Brasil, as principais realizações da arquitetura brasileira, a arquitetura enquanto patrimônio histórico, cultural e socioambiental. Os desafios da arquitetura contemporânea e as novas demandas programáticas das cidades, especialmente as cidades brasileiras.
- Pedagogia e metodologia do projeto Aspectos pedagógicos do ensino do projeto de arquitetura. Técnicas para o desenvolvimento da capacidade de percepção e apreciação do espaço natural e construído, desenvolvimento do raciocínio tridimensional e sua representação. As etapas fundamentais de desenvolvimento do projeto. Métodos de pesquisa e organização de informações para a realização de empreendimentos arquitetônicos, técnicas de registro, representação e armazenamento de dados sobre o projeto. A elaboração de mapas, croquis, programa de necessidades, diagramas e fluxogramas funcionais que orientam o desenvolvimento do projeto. Os modos de geração das formas em arquitetura. O discurso técnico e formal do projeto, as finalidades do edifício e suas soluções técnicas, o partido arquitetônico e os significados da arquitetura.
- Coordenação e compatibilização de projetos Gerenciamento do desenvolvimento do projeto de arquitetura, adequação entre o projeto de arquitetura e os projetos complementares, detalhamento e especificação do projeto, planilha de quantidades e custos, elaboração de memoriais técnicos, aprovações e licenciamentos. O uso de softwares para o desenvolvimento do projeto em arquitetura. Softwares de desenho em 2D e modelagem 3D, modelagem paramétrica (BIM), e simulação de condições de conforto e sustentabilidade ambiental.



Arquitetura e Tecnologia, conforto ambiental e sustentabilidade Aspectos de conforto ambiental relacionado às soluções projetuais dos edifícios, arquitetura bioclimática, aspectos técnicos da envoltória dos edifícios relacionados com o conforto e a economia de energia, os sistemas de condicionamento ambiental, ativos (sistemas mecânicos e eletrônicos de controle da temperatura, umidade, iluminação etc.) e passivos (aquecimento, isolamento, ventilação e iluminação naturais).

A consciência ecológica e a busca de uma arquitetura ambientalmente sustentável. Aspectos gerais que regem os princípios de sustentabilidade na arquitetura, os materiais e as técnicas construtivas de menor impacto sobre o ambiente, a utilização de recursos energéticos alternativos, naturais e a partir de materiais reciclados, padrões para a durabilidade e redução da manutenção nos edifícios, racionalização do consumo e reaproveitamento da água nos edifícios, sistemas de gerenciamento.

Leis e normas que regem a produção da arquitetura e da cidade e a atuação do arquiteto. Princípios técnicos e legais que regem a realização dos projetos de arquitetura. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas que regem o desenho e simbologia empregada na representação gráfica do projeto, a acessibilidade universal, transporte vertical nos edifícios, prevenção e combate a incêndio, condições de conforto e durabilidade das edificações. Regulamentos técnicos de conservação de energia e certificação das construções quanto à sua sustentabilidade ambiental. Código de ética e disciplina para arquitetos e urbanistas. Leis e decretos que regulamentam o exercício profissional do arquiteto.

Programas gerais de arquitetura

ÁREA: Controle e Automação

Eletricidade básica e circuitos em CC: conceitos básicos, Leis de Ohm, Leis de Kirchoff, métodos de análise de circuitos elétricos.

Circuitos em CA: indutores e capacitores, fasores, análise de circuitos em CA, potência em CA, correção de fator de potência.

Diodos e transistores: teoria de semicondutores, componentes eletro-eletrônicos, análise de seus circuitos eletrônicos.

Amplificadores operacionais, filtros ativos, análise de seus circuitos.

Eletrônica de Potência: diodos e transistores de potência, tiristores, conversores CC/CA, CA/CC, CC/CC.

Eletrônica digital combinatória: funções, portas, álgebra de Boole, minimização de funções, circuitos integrados TTL e MOS diversos. Conversores AD/DA.

Controle e servomecanismos: teoria de controle, realimentação, equações de estado, modelagem, projeto de controladores em tempo contínuo e discreto, transformada de Laplace e transformada-Z.

Laplace e transformada-Z.

Automação Industrial: instrumentação, sensores, transdutores, atuadores. Circuitos eletro-hidráulicos e eletro-pneumáticos. Controladores PID, sistemas supervisórios.

Controlador Lógico Programável-CLP: Topologia, princípio de funcionamento, Funções operacionais das entradas e saídas. Noções da Linguagem de programação Ladder.

Redes industriais: modelo 051, IEEE1451, ASI, CAN, HART, modbus, profibus, fieldbus, devicenet, ethernet industrial e outras redes. Sensores inteligentes.

MICROCONTROLADORES. Organização de uma CPU. Arquitetura de microcontroladores. Instruções e linguagem de máquina. Interrupções. Parâmetros: portas (I/O), timers conversores A/D. Comunicação serial.

ÁREA: Dança

Abordagens da dança sob a perspectiva da educação somática e dos estudos do corpo Práticas corporais de educação somática. Desenvolvimento de habilidades motoras básicas no ensino da dança. Noções de anatomia, cinesiologia e fisiologia humana. Saberes práticos-teóricos de percepção e consciência corporal. Práticas de dança para pessoas com necessidades especiais.

Saberes e fazeres em dança para a Educação Básica Abordagens pedagógicas da dança na escola. Metodologias do ensino da dança. Diálogos entre a dança e as outras linguagens artísticas no Ensino Básico. Abordagens lúdicas do ensino da dança. Movimentos artísticos em dança em diferentes épocas e diferentes culturas. Planejamento, execução e avaliação em processos de ensino e aprendizagem em dança.

Processos criativos em dança Elementos básicos da dança: ritmo, corpo, expressividade e espaço. Relações corporais, rítmicas e espaciais. Diversidade em processos artístico-pedagógicos de dança. Técnicas de expressão em dança: improvisação, composição coreográfica, consciência, percepção e expressão corporal e exercícios técnicos.

Dança e interface com o Teatro e a contemporaneidade. Teatralidade das danças populares e tradicionais. Metodologias híbridas de criação. Aspectos sociais e identitários em relação à dança: raça, gênero, sexualidade, etc; O ensino da dança em relação com as tecnologias.

Dança e atividades rítmicas e expressivas Aspectos sociais e históricos das danças brasileiras. Ensino da dança enquanto atividade lúdica, artística e educativa. Saberes prático-teóricos das danças populares brasileiras e de outras atividades rítmicas e expressivas.

ÁREA: Design Gráfico

HISTÓRIA E FUNDAMENTOS DO DESIGN: Exposição Universal da Indústria em 1851; Revolução Norte-Americana; Revolução Francesa; Século XIX predomínio inglês; Século XX dominação norte americana; Peter Behrens. Nikolaus Pevsner; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Revoluções Industriais; Modos de produção; Necessidade fabril do designer de produto; Surgimento das demandas para designer gráfico; Capitalismo e obsolescência programada; Projeto Werkbund, Escola Bauhaus, Escola de Ulm. Muthesius, Gropius e Max Bill; Surrealismo, Art Nouveau, Art Déco, Construtivismo, Dadaísmo, De Stijl e Cubismo.

DESIGN DE EMBALAGEM: - Ergonomia; Teoria da cor; Psicologia das cores; Teoria da forma; Semiótica; Noções de ilustração; Fotografia; Percepção visual; Storytelling; Marketing; Produção, Prototipagem e Acabamento: - Produção Gráfica; Elementos de identidade; Sustentabilidade; EcoDesign; Tecnologia dos Materiais; Fundamentos de comunicação; Informação nutricional; Ingredientes; Código de barras; Selo de segurança; Tamanho das fontes; Estratégia de Design e Marketing para o PDV: - Conceitos de economia circular, logística, sustentabilidade, materiais e processos; Tendências mercadológicas; Pesquisa de marketing; Informações técnicas e obrigatórias de embalagem.

METODOLOGIA DE PROJETOS: Fundamentos da Criatividade; Processos Criativos; Metodologias e Métodos Projetuais de Design; Gestão em Design e os Instrumentos de Projeto; Métodos de Pesquisas em Design.

UX/UI Interfaces Digitais e Hiperâmias: O ambiente web, desktop e mobile; Navegadores de internet; Wireframes e protótipos. Tecnologia Digital: Formatos de arquivo para o ambiente web; Layouts para desktop, mobile e fluidos (responsivos). Ergonomia e Usabilidade: Planejamento e desenvolvimento de interfaces gráficas para o ambiente web; Aplicações e funcionalidades básicas; A experiência do usuário e design emocional; Métodos e entregáveis de UX. Boas práticas de UX: usabilidade, padrões e testagem com usuários, checklist de UX; Navegação em interfaces digitais; Arquitetura de informação; Métodos de construção de produtos e serviços digitais formadores de hábitos. Design centrado no usuário: planejamento de projeto, coleta de requisitos de usuário, documentação de modelos de dados, fluxo de trabalho e protótipos, criação de personas e cenários, coleta de feedback. Princípios de processo de design em UI: grid e layout, tipografia, uso de cor, botões e ícones, fotos e ilustrações, área de respiro, personalidade, navegação. Padrões de UI: elementos, consistência, eficiência e boas práticas. O design de interfaces e os perfis de usuários: uso de elementos visuais para facilitação de acesso às informações pelo usuário.

ÁREA: Direito

Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Conceito de Constituição; Cláusulas Pétreas; Princípios instrumentais de interpretação das leis e da Constituição; Proporcionalidade e Razoabilidade; Dos Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais - Dos Direitos Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais; Organização do Estado Brasileiro - a Federação, Da União, dos Estados e dos Municípios; Competências; da Organização dos Poderes; Da Ordem Econômica e Financeira; Da Ordem Social.

Direito Ambiental: Princípios Ambientais; Política Nacional do Meio Ambiente; Licenciamento ambiental; Responsabilidade por danos ao meio ambiente nas esferas administrativa, civil e penal. Lei de Crimes Ambientais. Sistema Nacional de Unidade de Conservação; Novo Código Florestal; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei de Educação Ambiental.

Direito Urbanístico: Política Urbana; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01); Plano Diretor; Função Socioambiental da Propriedade; Função Social da Cidade; Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei 6.766/79); Regularização Fundiária; Lei de Assistência Técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social (Lei 11.888/08).

Direito Informático: Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14); Acesso a Informações (Lei 12.527/11); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018); Delitos Informáticos.

Propriedade Intelectual: Lei 9.610/98; Lei 9.609/98 e Lei 9.279/96.

Direito das Telecomunicações: Lei 9.472/97.

Direito Civil: Direitos da Personalidade; Teoria Geral das Obrigações; Responsabilidade Civil; Princípios contratuais e disposições gerais sobre os contratos.

Direito do Consumidor: Lei 8.078/90.

ÁREA: Educação Física

Anatomia Humana, Cinesiologia e Biomecânica para Análise do Movimento Humano;

Fisiologia do Exercício e Treinamento Desportivo;

Treinamento de Força, Resistência Aeróbica e Flexibilidade: Aspectos Científicos e Metodológicos;

Medidas e Avaliação em Educação Física e Esportes;

Nutrição e Exercício Físico;

Crescimento e Desenvolvimento Motor;

Aprendizagem Motora e Organização da Prática;

Fundamentos Pedagógicos, Didática e Ética na Educação Física e no Esporte;

Dimensões Históricas, Psicológicas, Filosóficas; Antropológicas e Sociais da Educação Física;

Educação Física no Currículo da Educação Básica;

Abordagens da Educação Física Escolar e Práticas Pedagógicas;

Educação Física Escolar e Cidadania;

Educação Física Inclusiva;

Planejamento e Organização de Competições e Eventos Esportivos.

ÁREA: Eletrotécnica

Sistemas de Potência: Geração, Transmissão, Distribuição e Consumo; 1.1. A geração de energia elétrica e o desenvolvimento sustentável; 1.1.1. Fontes de Energia, 1.1.2. Energia Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 1.1.3. Geração de Energia Elétrica, 1.1.4. Noções básicas da Energia Eólica, 1.1.5. Noções básicas Energia Solar Fotovoltaica, 1.1.6. Sistemas Interligados e Isolados, 1.1.7. Inserção Ambiental de Projetos de Geração Elétrica. 1.2. Centrais hidrelétricas; 1.2.1. A Eletricidade no Contexto do uso da Água, 1.2.2. Hidrologia - Noções Básicas, 1.2.3. Esquemas, principais tipos e Configurações, 1.2.4. Potência Gerada e Energia Produzida, 1.2.5. 1.3. Centrais termelétricas; 1.3.1. Combustíveis, 1.3.2. Esquemas, Principais Tipos e Configurações, 1.3.3. Potência Gerada e Energia Produzida, 1.3.4. Inserção no Meio Ambiente. 1.4. Geração Distribuída e a Lei Federal nº 14.300/2022. 2. Transmissão de Energia Elétrica; 2.1. Introdução ao estudo do transporte de energia e linhas de transmissão; 2.1.1. Introdução, 2.1.2. Sistemas elétricos - Estrutura básica, 2.1.3. Tensões de Transmissão - Padronização, 3. Distribuição de Energia Elétrica; 3.1. Constituição dos Sistemas Elétricos de Potência; 3.2. Qualidade de Serviço 3.3.1. Qualidade de Energia Elétrica, 3.3.2. Terminologia e Definições dos Itens de Qualidade, 3.3.3. Soluções para os Problemas de Qualidade de Energia Elétrica. 4. Conceitos Gerais de Tarifação para consumidores de baixa, média e alta-tensão.

Proteção em Sistemas Elétricos; 1. Sensibilidade; 2. Seletividade; 3. Velocidade; 4. Confiabilidade; 5. Simplicidade e Economia; 6. Coordenação.

Subestações; 1. Tipos; 2. Equipamentos principais, 2.1. Disjuntores, 2.2. Relatores, 2.3. Para-Raios, 2.4. Transformador de Corrente (TC), 2.5. Transformador de Potencial (TP), 2.6. Retificador, 2.7. Baterias, 2.8. Reles de Proteção; 3. Configurações; 4. Principais falhas e reparos; 5. SPDA.

Eletrônica analógica; 1. Transistores; 1.1. Definição e Tipos especiais, 1.2. Propriedades, 1.3. Aplicações, 1.4. Medições com o uso do multímetro, 1.5. Circuitos básicos: drivers de corrente, seguidores de tensão, choppers, conversores de frequência. 2. Transistores de efeito de campo JFET; 2.1. Tipos, 2.2. Características de funcionamento, 2.3. Circuitos básicos usando o JFET. 3. MOSFET; 3.1. Tipos, 3.2. Características de funcionamento, 3.3. Circuitos básicos usando o MOSFET. 4. Amplificadores operacionais; 4.1. Parâmetros ideais 4.2. Análise dos parâmetros do CI 741 em relação aos valores ideais Corrente de offset, 4.3. Tensão de offset. 5. Configurações básicas com amplificadores operacionais circuitos lineares; 5.1. Amplificador Inversor, 5.2. Amplificador Não - Inversor, 5.3. Amplificador Somador, 5.4. Amplificador Subtrator, 5.5. Buffer.

Eletrônica de Potência; 1. Conversores de Energia; 1.1. Retificadores / Retificadores Controlados (conv. CA/CC), 1.2. Inversores (conversor CC/CA) Controlador CA (conversor CC/CA), 1.3. Controles e Drives para disparo de conversores, 2. Equipamentos; 2.1. Regulador automático de Tensão (Automatic Voltage Regulator - AVR), 2.2. Controle de frequência (velocidade CA), 2.3. Chave de Partida Suave (soft-start), 2.4. Controle de velocidade CC (servomotores CC e motores de Passo), 4.5. Reles Digitais.

Redes industriais; 1. Protocolos; 1.1 Modelo ISO/OSI, 1.2 Protocolos TCP/IP. 2. Padrões de redes industriais; 2.1 Hart, 2.2 FieldBus Foundation, 2.3 ProfiBus, 2.4 AS Interface.

Análise de circuitos elétricos CC e CA; 1. Relação de tensão-corrente (Lei de Ohm); 2. Elementos Série-Paralelo; 3. Reduções Série-Paralelo; 4. Divisão de Tensão e Corrente; 5. Teorema da Superposição e aplicações; 6. Lei de Tensão de Kirchhoff; 7. Corrente de malhas; 8. Método de Corrente de Malha e Determinantes; 9. Lei de Corrente de Kirchhoff; 10. Tensão de Nós; 11. Método de Tensão em Nós e Determinantes; 12. Teorema de Thévenin e Norton. 13. Análise de Circuitos RLC; 13.1. Resolução de circuitos elétricos RLC.



Eletrônica Digital; 1. Funções e Portas Lógicas; 1.1 Expressões Booleanas Obtidas de Circuitos Lógicos; 1.2. Circuitos Obtidos de Expressões Booleanas, 1.3. Tabelas da Verdade Obtidas de Expressões Booleanas 1.4. Expressões Booleanas Obtidas de Tabelas da Verdade. 2 simplificação de circuitos lógicos; 2.1 Simplificação de Expressões Booleanas, 2.2 Simplificação de Expressões Booleanas através dos Diagramas de Veitch - Karnaugh. 3. Circuitos Multiplex e Demultiplex; 3.1. Projeto do Circuito de um Multiplex, 3.2. Ampliação da Capacidade de um Circuito Multiplex, 3.3. Utilização do Multiplex na construção de Circuitos Combinacionais, 3.4. Projeto do Circuito de um Demultiplex, 3.5. Ampliação da Capacidade de um Circuito Demultiplex, 3.6. Utilização do Demultiplex na construção de Circuitos Combinacionais, 3.7. Multiplex e Demultiplex Utilizados na Transmissão de Dados. 4. Circuitos Sequenciais (FLIP - FLOPS); 4.1 Flip - Flop T, 4.2. Flip - Flop D, 4.3. Flip - Flop JK, 4.4. Flip - Flops JK com Entradas Preset e Clear, 4.5. Flip - Flops JK Mestre - Escravo.

Máquinas Elétricas; 1. Máquinas de CC, 1.1 Geradores de CC, 1.2 Motores de CC. 2. Máquinas de CA, 2.1 Gerador síncrono trifásico, 2.2 Motor síncrono trifásico, 2.3 Motores de indução trifásicos assíncronos, 2.3.1 Rotor em gaiola de esquilo, 2.3.2 Rotor Bobinado. 3. Transformadores. 3.1 Transformadores monofásicos, 3.2 Transformadores trifásicos.

ÁREA: Enfermagem

1. ENFERMAGEM: Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986- Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética

Planejamento da assistência de enfermagem.

Processo de enfermagem - teoria e prática.

Consulta de enfermagem.

Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem.

Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem.

2. ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA: Sistematização da Assistência de Enfermagem.

Política Nacional de Atenção às Urgências

Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácidos básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática.

3. ENFERMAGEM CIRÚRGICA: O desenvolvimento do centro cirúrgico: história, finalidade e importância

Planejamento estrutural e ambiente do centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material esterilizado

Classificação e tipos de cirurgia;

Nomenclatura cirúrgica;

Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória;

Transporte e recepção para o centro cirúrgico;

Equipamentos do centro cirúrgico;

Montagem, circulação e desmontagem da sala de cirurgia;

Período pré, intra E pós-operatório. complicações;

Riscos cirúrgicos;

Analgesia e anestesia (tipos de anestesia, indução anestésica e carrinho de anestesia)

Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção

História, Evolução, Estruturação da CCIH, Programa do Controle de Infecção Hospitalar

Critérios Nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde- ANVISA.

Suporte Nutricional Enteral

Nutrição Parenteral; 24 Indicações e contra-indicações da Nutrição Parenteral

4. ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA: Sistematização da Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva.

Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva

Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos

Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI;

Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas.

Gerenciamento em Enfermagem em UTI.

Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico.

Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico

5. ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E NEONATOLOGIA: Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de alto risco; 4. Distúrbio no recém-nascido. Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório - hematológico, músculo-esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico.

6. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS.

ÁREA: Engenharia da Computação

Organização e Arquitetura de Computadores: Estrutura básica de computadores, unidade central de processamento, estruturas de barramentos, organização de memória, sistemas de entrada/saída, suporte ao sistema operacional, padrões de arquiteturas e arquiteturas dedicadas, dados e endereços, instruções (tipos, formatos, modos de endereçamento), acesso à memória (decodificação de endereços), conjunto de instruções e arquitetura de Von Neumann.

Sistemas Digitais: Portas lógicas, circuitos lógicos, álgebra de Boole, diagrama de Veitch - Karnaugh, circuitos combinacionais, códigos BCD, codificadores e decodificadores, circuitos aritméticos, flip-flop, registradores de deslocamento, contadores assíncronos, contadores síncronos, conversores A/D e D/A, circuitos multiplex e demultiplex, circuitos de memória, conceitos e parâmetros das famílias de circuitos TTL e CMOS.

Eletricidade: Eletrostática; Movimentação de cargas; Tensão; Corrente; Potência elétrica; Resistência; Capacitância; Indutância; Diodos; Transistores; Circuitos com resistores, diodos e capacitores; Circuitos integrados analógicos; Leis de Ohm; Lei de Joule; Lei de Coulomb; Leis Kirchoff; Fontes de tensão; Fontes de Corrente; Indução magnética; Efeito Hall; Permissividade elétrica; Semicondutores: Juntas PN e NP; Amplificadores Diferenciais e Operacionais; Circuitos RLC; Circuitos fasoriais.

Microprocessadores e Microcontroladores: Arquitetura de Harvard, RISC x CISC, princípios de programação em linguagem de montagem, relações entre linguagens de montagem e linguagens de alto nível, microcontroladores PIC e Arduino.

Inteligência Computacional: Busca em espaço de estados; Árvores e grafos; Métodos de busca; Busca Heurística; Lógica Fuzzy; Aprendizado fuzzy; Redes neurais artificiais; Algoritmos de aprendizado em redes neurais; Retropropagação; Redes neurais concorrentes; Mapas auto-organizáveis; Metaheurísticas; Simulação de eventos discretos; Componentes de algoritmos genéticos.

Processamento de Sinais: Sinais; Sistemas Contínuos e Discretos; Amostragem; Quantização; Convolução e Quantização; Serie de Fourier ; Transformada de Fourier Discreta e Rápida; Filtros Digitais; Transformada Z; Filtros IIR e FIR ; Processamento digital de sinais.

Sistemas Operacionais: Conceitos básicos de hardware (processador, memória principal, memória cache, memória secundária, dispositivos I/O, barramentos), conceitos básicos de software (tradutor, interpretador, linker, loader e depurador), tratamento de interrupções, arquiteturas de sistemas operacionais, processos, threads, sincronização e comunicação de processos, gerência de processador e políticas de escalonamento, gerência de memória, gerência de máquina virtual, gerência de dispositivos e sistemas com múltiplos processadores.

Programação para Automação; Controle de Sistemas; Interface Homem Máquina e Sistemas Supervisórios; Redes Industriais; Sistemas Digitais Microcontrolados; Integração de Sistemas Automatizados; Sistemas robotizados; Sistemas Embarcados e IoT.

ÁREA: Engenharia Elétrica

Análise de circuitos elétricos de corrente contínua e corrente alternada.

Magnetismo e eletromagnetismo.

Estudos de curto-circuito: p.u., componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas.

Aterramento de sistemas e equipamentos.

Energia: conceito, formas e fontes.

Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR-10.

Proteção de sistemas elétricos, coordenação de isolamento e estabilidade.

Máquinas elétricas de Corrente Contínua e Alternada.

Qualidade da energia elétrica.

Instalações elétricas de média e alta-tensão.

Manutenção elétrica.

Materiais Elétricos.

Medidas e Ensaio Elétricos.

Acionamento Comando e Proteção de Máquinas Elétricas.

Automação de sistemas elétricos.

Noções de Segurança do Trabalho.

ÁREA: Filosofia

1. História da Filosofia na Antiguidade.

Os Pensadores Originários.

Sócrates e os Sofistas.

Platão.

Aristóteles.

Estoicismo.

Epicurismo.

Cinismo.

Pirronismo.

Neoplatonismo.

2. História da Filosofia na Idade Média.

Patrística Grega e Latina.

Escolástica.

3. História da Filosofia Moderna.

Racionalismo.

Empirismo.

Criticismo.

4. História da Filosofia na Contemporaneidade.

Idealismo e Realismo.

Marxismo.

Positivismo.

Utilitarismo.



Pragmatismo.
Fenomenologia e Hermenêutica.
Existencialismo.
Estruturalismo.
Filosofia da linguagem e Filosofia Analítica.
A Escola de Frankfurt.
5. O pensamento Ontológico-Metafísico.
Ser e Devir.
Identidade e Diferença.
Universalidade e Singularidade.
Princípio de Causalidade.
O Argumento Ontológico acerca da prova da existência de Deus.
6. Fundamentos de Lógica.
Termos, Proposições e Argumentos.
Teoria do Silogismo.

7. Ética.
Aristóteles e a Ética Teleológica e Eudemonista.
Kant e a Ética do Dever.
Bentham, Stuart Mill e a Ética Consequencialista.
Nietzsche: Nihilismo e Transvaloração dos Valores.
A Ética no mundo contemporâneo e atual.
8. Política.
O ser humano: um animal político.
Teorias de Estado.
O Contratualismo.
A questão do poder, direitos, deveres e a liberdade.
O problema da desigualdade.
9. Epistemologia.
O conceito de Epistemologia e Ciência.
O Método Científico.
O Indutivismo.
Paul Feyerabend: Contra o Método.
Thomas Kuhn e a Estrutura das Revoluções Científicas.
O Falsificacionismo de Karl Popper.
10. Estética e Filosofia da Arte.
Natureza e Estatuto da Obra de Arte.
A Arte como Imitação da Natureza.
Criação e Autonomia da obra de Arte.
O belo e o Sublime.
A Alienação da obra de Arte.

ÁREA: Física

Mecânica: Cinemática; Leis de Newton e suas aplicações; Dinâmica em referenciais inerciais e não-inerciais; Trabalho, Potência, Energia e Conservação da Energia; Sistemas de Partículas e Conservação do Momento Linear; Impulso e Colisões; Cinemática e Dinâmica Rotacional; Momento de Inércia, Torque e Conservação do Movimento Angular; Equilíbrio Estático de um Corpo Rígido; Gravitação; Hidrostática.

Física Ondulatória: Características das Ondas; Ondas Eletromagnéticas; Equação Fundamental das Ondas; Fenômenos Ondulatórios.

Física Térmica: Temperatura, Equilíbrio Térmico e Lei Zero da Termodinâmica; Escalas Termométricas; Dilatação Térmica; Gases Ideais; Primeira Lei da Termodinâmica; Calor, Trabalho e Energia Interna; Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica. Máquinas Térmicas; Processos Reversíveis e Irreversíveis; Ciclo de Carnot; Teoria Cinética dos Gases.

Eletromagnetismo: Lei de Coulomb; Campo Elétrico; Potencial Elétrico; Energia Eletrostática e Capacitores; Corrente Elétrica; Resistores; Lei de Ohm; Leis de Kirchhoff; Campo magnético; Lei de Biot e Savart; Lei de Ampère; Força de Lorentz; Propriedades Magnéticas da Matéria; Lei de Faraday, Indutância e Indutores; Circuitos; Equações de Maxwell.

Ótica: Leis da Reflexão e Refração; Reflexão total; Dioptra Plano; Espelhos Planos e Esféricos; Lentes; Ótica Física: Interferência e Difração.

Física Moderna: Radiação de Corpo Negro; Efeito Fotoelétrico; Dualidade Onda-Partícula; Espalhamento Compton; Princípio da Incerteza de Heisenberg; Física Nuclear; Modelo Padrão.

ÁREA: Geografia

História do pensamento geográfico, correntes do pensamento, pressupostos teóricos e filosóficos e abordagens metodológicas. Conceitos fundamentais do pensamento geográfico. Pensamento espacial e raciocínio geográfico. Metodologia e didática do ensino da Geografia. Currículo e políticas de currículo para a Geografia na educação básica.

O tempo geológico e as transformações na vida e na Terra. A Teoria Tectônica das Placas. Movimentos diastróficos: orogênese e epirogênese. Escalas de magnitude de eventos tectônicos. Ciclo das rochas. Fatores e processos de formação do solo, classificação e diferenciação dos horizontes do solo. Relação solo-paisagem na interpretação ambiental.

As unidades geológicas da plataforma Sul-Americana e do território brasileiro. Embasamento geológico e macroformas do relevo brasileiro. Classificação do relevo brasileiro. A formação e as principais características dos solos do Brasil: utilização, degradação e conservação dos solos. Classificações climáticas do Brasil. Os domínios morfoclimáticos e paisagísticos brasileiros.

O significado do relevo no estudo ambiental. Processos endógenos e exógenos na formação do relevo, relações de magnitude e frequência de processos, Noções de Equilíbrio e Evolução. Geomorfologia estrutural e principais características morfológicas estruturais do relevo. Morfogênese em áreas tropicais. Processos e formas em ambientes fluviais, de encostas e costeiros e suas implicações no ordenamento territorial. Aplicações dos conceitos, abordagens e técnicas em geomorfologia no ensino de geografia. Formas e processos geomorfológicos em nível de paisagem. Geomorfologia cárstica. Geomorfologia de encostas. História e pensadores da geomorfologia.

Os elementos físicos e humanos que condicionam a dinâmica hidrológica, suas relações e interações. Ciclo hidrológico e sistemas ambientais. Morfologias resultantes da ação geológica da água superficial e subterrânea. Condicionantes litológicos e estruturais na formação dos aquíferos. As bases conceituais das bacias hidrográficas. Análise de bacias hidrográficas e planejamento ambiental. Recursos hídricos no Brasil. Os conflitos pelo uso da água.

Histórico e diferentes enfoques da biogeografia; Processos biológicos, geológicos e geográficos responsáveis por padrões de biodiversidade; Dimensão espacial da sociedade e padrões de biodiversidade; Biogeografia e conservação; Biogeografia urbana; Geopolítica da biodiversidade; biogeografia e redes geográficas; Meio técnico-científico informacional; Biodiversidade e povos tradicionais; Uma nova biogeografia no ensino de geografia.

ÁREA: Informática Educativa

Software, Hardware e Internet

Sistemas operacionais; softwares aplicativos (editores de texto, planilhas eletrônicas, banco de dados, editores de apresentação, geradores de páginas para internet, editores de imagem, editores de vídeo, editores de áudio, ferramentas de escrita colaborativa, ferramentas de edição e armazenamento on-line); aplicativos para dispositivos móveis; software livre, software aberto e software proprietário; Sistemas especialistas e softwares educacionais; Identificação e função dos componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; unidade central de processamento; memórias; dispositivos de armazenamento; dispositivos móveis (câmeras digitais, tablets, smartphones); computador interativo e lousa digital; sites de busca; sites educacionais;

Algoritmos e Linguagem de Programação

Algoritmos e programas; elementos básicos variáveis e constantes; linguagem de programação estruturada; algoritmos e aplicações; estrutura de dados; representação dos dados; estrutura de dados lineares: a lista e suas variantes; pilhas e filas; estrutura de dados não-lineares: árvores; comandos de controle: uso de estruturas de decisão em algoritmos; uso de estruturas de repetição em algoritmos.

Fundamentos da Educação à Distância (EaD)

Características, definições e regulamentações; estrutura, funcionamento e perspectivas da EaD no Brasil; ensino híbrido; o uso de ferramentas online de forma complementar ao ensino presencial; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); requisitos educacionais e tecnológicos para Educação a Distância; características do aluno na EaD; tutoria na EaD; avaliação em EaD; design instrucional.

Informática Educativa

Bases conceituais e epistemológicas da tecnologia educacional; a comunicação digital no processo pedagógico: tecnologias e educação; modelos educacionais; o ensino brasileiro e a presença das tecnologias digitais de informação e comunicação; recursos computacionais contemporâneos aplicados na educação; multimídia e multimeios; estratégias metodológicas; alfabetização tecnológica e letramento digital; objetos de aprendizagem; articulação de objetos de aprendizagem: padronização, acoplamento, interoperabilidade.

Tecnologia, Educação e Sociedade

Indústria 4.0; robótica educacional; realidade virtual; cultura maker; internet das coisas; computação em nuvem; Lei Geral de Proteção de Dados; vazamento de informações; inteligência artificial; manipulação de dados.

ÁREA: História

Introdução ao estudo da História: memória, tempo e fonte histórica.

A formação das sociedades orientais, africanas e americanas.

A antiguidade clássica.

O mundo medieval.

Conexões, interações e dominações na construção da Modernidade.

As transformações no ocidente na época moderna.

A colonização das Américas.

A formação do mundo contemporâneo: o advento da ordem burguesa.

Os processos de independência e a construção dos estados nas Américas.

Construção, consolidação e crise do Estado nacional monárquico brasileiro.

Mundos do trabalho na formação histórica do Brasil.

O Brasil republicano: dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais.

Processos históricos dos séculos XX: crises, guerras, ideologias e revoluções.

O Brasil no tempo presente: golpes, ditadura, transições e democracia.

O século XXI: contestações ao modelo neoliberal, negacionismos, ascensão da extrema direita, pandemias e crise ambiental.

África e africanidades: relações étnico-raciais no Brasil.

História Pública e suas interfaces com o ensino de História.

Dimensões do ensino de História: reflexões, saberes e prática docente.

Ensino de História, direitos humanos e o combate às opressões de gênero, raça e classe.

ÁREA: Português/ Espanhol

Relação entre língua, cultura e sociedade.



Análise do discurso: língua, discurso e ideologia.
Da frase ao texto: significado e contexto, fatores da textualidade, a linguagem em uso: enunciado e enunciação.
Interpretação e compreensão textual.
Letramento. Estratégias de leitura.
Os pressupostos e as inferências.
O português do Brasil: variedade e preconceito linguístico.
Língua falada e língua escrita.
O signo linguístico, os elementos da comunicação, funções da linguagem, figuras e vícios de linguagem.
Sinonímia, antonímia, polissemia.
Tipos de gramática.
O ensino de gramática na aula de Língua Portuguesa e de Língua Espanhola.
Gêneros e tipos textuais.
O ensino dos gêneros textuais na sala de Língua Portuguesa e de Língua Espanhola.
O ensino de Língua Portuguesa e de Língua Espanhola e o uso de novas tecnologias. Estilos literários, características e autores.
Principais tendências da crítica literária do século XX e XXI.
Relações entre Literatura e outras artes.
Literatura e mídias digitais.
Literatura e expressão da alteridade.
Tendências da literatura contemporânea.
Ensino de Espanhol como língua estrangeira.
Metodologias de ensino do espanhol como língua estrangeira.
O aspecto formativo do aprendizado da língua estrangeira.
Enfoques e métodos no ensino de idiomas.
Articulação entre o ensino do espanhol e as diversas áreas do conhecimento.
Dimensões comunicativas no ensino de línguas.
ÁREA: Português/ Literatura
Relação entre língua, cultura e sociedade.
Análise do discurso: língua, discurso e ideologia.
Da frase ao texto: significado e contexto, fatores da textualidade, a linguagem em uso: enunciado e enunciação.
Interpretação e compreensão textual.
Letramento. Estratégias de leitura.
Os pressupostos e as inferências.
O português do Brasil: variedade e preconceito linguístico.
Língua falada e língua escrita.
O signo linguístico, os elementos da comunicação, funções da linguagem, figuras e vícios de linguagem.
Sinonímia, antonímia, polissemia.
Tipos de gramática.
O ensino de gramática na aula de Língua Portuguesa.
Gêneros e tipos textuais.
O ensino dos gêneros textuais na sala de Língua Portuguesa.
O ensino de Língua Portuguesa e o uso de novas tecnologias.
Principais tendências da crítica literária do século XX e XXI.
Relações entre Literatura e outras artes.
Literatura e mídias digitais.
Literatura Afro-brasileira e relações com a educação étnico-racial.
Tendências da literatura contemporânea.
Modernismo e Pós-Modernismo nas Literaturas Brasileira e Portuguesa.
O texto literário realista brasileiro.
Procedimentos de leitura do texto literário.
ÁREA: Língua Portuguesa
Conceitos gerais: linguagem, língua e discurso, funções da linguagem, diferentes concepções de gramática.
História da língua portuguesa.
Variação linguística: a noção de correto e o uso do padrão linguístico.
Análise linguística: fonética e fonologia, morfologia, sintaxe e semântica.
Linguística textual: texto e contexto, gêneros textuais, modos de organização do discurso, fatores pragmáticos de textualidade, coesão e coerência textuais.
Ensino de Língua Portuguesa: gramática e ensino, produção textual e leitura.
Literatura Brasileira: literatura indígena, períodos literários, contextualização sócio-histórica, principais autores.
Literatura Portuguesa: períodos literários, contextualização sócio-histórica, principais autores.
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: literatura de combate e literaturas nacionais no século XX.
Literatura infanto-juvenil brasileira: prosa e poesia.
ÁREA: Matemática
Conjuntos numéricos
Funções.
Trigonometria.
Progressão aritmética e progressão geométrica.
Análise combinatória e probabilidade.
Matrizes, determinantes e sistemas lineares.
Geometria plana e espacial.
Geometria analítica.
Números complexos e polinômios.
Métodos numéricos. Representação binária. Erros. Solução de equações polinomiais, algébricas e transcendentais. Solução de sistemas de equações lineares. Interpolação.
Método dos mínimos quadrados. Integração numérica.
Quádras.
Estatística descritiva. Construção de tabelas (distribuições de frequências) e gráficos estatísticos: histogramas, curvas de frequência, gráficos de barras e de setores.
Relatórios por meio dos parâmetros: Medidas de Centralização, Medidas de Dispersão. Análise exploratória dos dados por meio dos coeficientes. Introdução ao cálculo das probabilidades: Probabilidade de evento condicional e eventos dependentes e independentes; Teorema de Bayes. Distribuições das variáveis aleatórias discretas: Bernoulli, Binomial, Geométrica, de Poisson. Distribuições das variáveis aleatórias contínuas: Distribuição Uniforme, Exponencial e Normal. Inferência Estatística. Séries temporais e processos estocásticos.
Análise de Regressão linear simples: Relação entre variáveis (Correlação e Regressão). Noções de estimação e testes de Hipóteses. Análise de variância (ANOVA). Controle Estatístico.
Gráfico de controle. Estudo das tabelas. Gráfico da Média e Gráfico das Amplitudes. Gráfico das medidas individuais.
Limite e continuidade. Derivadas. Aplicações de Derivadas. Integrais Indefinidas e Definidas. Aplicações de Integrais Definidas. Métodos de Integração. Integração Imprópria.
Função de várias Variáveis. Derivadas Parciais. Derivadas direcionais. Gradientes. Coordenadas polares. Integrais Duplas. Área de superfícies. Integrais triplas. Coordenadas cilíndricas.
Funções a valores vetoriais. Campos vetoriais. Integrais de linha. Teorema de Green. Integrais de superfície. Teorema de Stokes. Fluxo de um campo através de uma superfície.
Teorema de Ostrogradsky-Gauss (ou da divergência). Sequências e séries. Séries de Taylor e Maclaurin. Equações diferenciais ordinárias. Transformada de Laplace.
Álgebra vetorial. Espaços vetoriais Euclidianos. Transformações lineares. Mudança de base. Autovalores e Autovetores.
Funções de variável complexa.
Definições e princípios da lógica. Conectivos. Proposições compostas. Quantificadores. Lógica e teoria dos conjuntos. Lógica de classes. Equivalência e Implicação Lógica.
Equivalências Notáveis. Regras de Dedução. Validade de argumentos por meio de regras de dedução e equivalências.
ÁREA: Mecânica I
Processos de Fabricação - Processos de conformação mecânica, processos de fundição, processos de usinagem, metalurgia do pó, eletro erosão, soldagem, tratamentos térmicos, manufatura aditiva.
Elementos de Máquinas - Cargas variáveis, cargas alternadas, cargas repetidas, cargas intermitentes, choques, fator de segurança para cargas variáveis, tensões combinadas, fadiga, teorias de falhas por fadiga, elementos de transmissão de potência, elementos de apoio, elementos de fixação, mecânica da fratura.
Mecânica dos Sólidos - Tensão e deformação, tensor de tensões, tração e compressão, cargas axiais, diagrama tensão deformação, Lei de Hooke, coeficiente de Poisson, cisalhamento, flexão, momento fletor e força cortante, diagramas de forças cortante, axial e do momento fletor, propriedades de áreas planas, centroide de área, momento de inércia de área, torção, círculo de tensões de Mohr, teorias de falhas estáticas, método dos elementos finitos aplicado à mecânica dos sólidos.
Compressores e Turbinas - Compressores Alternativos e centrífugos e turbinas a vapor e a gás: classificação, princípio de funcionamento, processos termodinâmicos, elementos constitutivos, dimensionamento, operação e manutenção.
Bombas e Instalações Hidráulicas - Escoamento, bombas centrífugas e de deslocamento positivo, classificação, detalhes construtivos, componentes, dimensionamento, operação e manutenção. Tubulações industriais, válvulas, componentes, cálculo de perda de carga.
Máquinas Térmicas - Combustão, geradores de vapor: classificação, detalhes construtivos, componentes, operação e manutenção, normalização NR13, interação com o meio ambiente; centrais térmicas de vapor d'água. Motores de Combustão interna ICE e ICO: classificação, operação, manutenção, componentes, ciclos, combustíveis, carburação, ignição, injeção, sistemas de alimentação, arrefecimento e lubrificação.
Refrigeração - Fundamentos, componentes e projetos de instalações frigoríficas, carga térmica, condicionamento do ar, fluidos refrigerantes, ciclo de compressão, isolantes térmicos, armazenamento térmico, criogenia, carta psicrométrica.
Hidráulica e Pneumática - Fundamentos físicos, transmissão hidráulica e pneumática de pressão e força, vazão, atrito e escoamentos, potência, propriedades dos fluidos hidráulicos e classificação, sistema de potência e alimentação, bombas hidráulicas, motores hidráulicos, equipamentos e singularidades, servo válvula, e válvula proporcional, elementos lógicos, simbologia e diagramas, falhas e correções nos sistemas, ar comprimido, bombas e compressores, componentes e equipamentos, dimensionamento de circuitos, simbologia e diagramas.
Termodinâmica - conceitos fundamentais, propriedades, calor e temperatura, entalpia, primeira lei e a conservação de energia, segunda lei aplicada a ciclo e processos, entropia, gases perfeitos, equilíbrio termodinâmico, propriedades de estado, processos e ciclos, substância pura equilíbrios de fases, gráfico pressão x temperatura, gráfico temperatura x volume, equações de estado, trabalho e calor, unidades.
Fenômenos de Transporte - Grandezas e unidades físicas, equilíbrio, hidrostática, hidrodinâmica, análise dimensional e relações de semelhança, vasos comunicantes, escoamentos incompressíveis e compressíveis em tubulações; fundamentos da transferência de calor, processos de condução, convecção e radiação, equilíbrio térmico, escalas termométricas, dilatação térmica, mudança de estado físico.
Dinâmica - cinemática e dinâmica da partícula, momento e produto de inércia de massa, cinemática e dinâmica dos corpos rígidos.
Vibrações - fundamentos de vibração, classificação de vibrações, movimento harmônico, vibração de sistemas com um grau de liberdade, vibração de sistemas com dois graus de liberdade, vibração de sistemas com vários graus de liberdade, vibração de sistemas contínuos, vibrações forçadas, balanceamento de máquinas rotativas, medições de vibração.



ÁREA: Mecânica II
Processos de Fabricação - Processos de conformação mecânica, processos de fundição, processos de usinagem, metalurgia do pó, eletro erosão, processos de soldagem.

Elementos de Máquinas - Cargas variáveis, cargas alternadas, cargas repetidas, cargas intermitentes, choques, fator de segurança para cargas variáveis, tensões combinadas, fadiga, elementos de transmissão de potência, elementos de apoio, elementos de fixação, mecânica da fratura.

Mecânica dos Sólidos - Tensão e deformação, tensor de tensões, tração e compressão, cargas axiais, diagrama tensão deformação, Lei de Hooke, coeficiente de Poisson, cisalhamento, flexão, momento fletor e força cortante, diagramas de forças cortante, axial e do momento fletor, propriedades de áreas planas, centroide de área, momento de inércia de área, torção, círculo de tensões de Mohr.

Compressores e Turbinas - Compressores Alternativos e centrífugos e turbinas a vapor e a gás: classificação, princípio de funcionamento, processos termodinâmicos, elementos constitutivos, dimensionamento, operação e manutenção.

Bombas e Instalações Hidráulicas - Escoamento, bombas centrífugas e de deslocamento positivo, classificação, detalhes construtivos, componentes, dimensionamento, operação, e manutenção. Tubulações industriais, válvulas, componentes, cálculo de perda de carga.

Máquinas Térmicas - Combustão, geradores de vapor: classificação, detalhes construtivos, componentes, operação e manutenção, normalização NR13, interação com o meio ambiente; centrais térmicas de vapor d'água. Motores de Combustão interna ICE e ICO: classificação, operação, manutenção, componentes, ciclos, combustíveis, carburação, ignição, injeção, sistemas de alimentação, arrefecimento e lubrificação.

Refrigeração - Fundamentos, componentes e projetos de instalações frigoríficas, carga térmica, condicionamento do ar, fluidos refrigerantes, ciclo de compressão, isolantes térmicos, armazenamento térmico, criogenia, carta psicrométrica.

Hidráulica e Pneumática - Fundamentos físicos, transmissão hidráulica e pneumática de pressão e força, vazão, atrito e escoamentos, potência, propriedades dos fluidos hidráulicos e classificação, sistema de potência e alimentação, bombas hidráulicas, motores hidráulicos, equipamentos e singularidades, servo válvula, e válvula proporcional, elementos lógicos, simbologia e diagramas, falhas e correções nos sistemas, ar comprimido, bombas e compressores, componentes e equipamentos, dimensionamento de circuitos, simbologia e diagramas.

Termodinâmica - conceitos fundamentais, propriedades, calor e temperatura, entalpia, primeira lei e a conservação de energia, segunda lei aplicada a ciclo e processos, entropia, gases perfeitos, equilíbrio termodinâmico, propriedades de estado, processos e ciclos, substância pura equilíbrios de fases, gráfico pressão x temperatura, gráfico temperatura x volume, equações de estado, trabalho e calor, unidades.

Fenômenos de Transporte - Grandezas e unidades físicas, equilíbrio, hidrostática, hidrodinâmica, análise dimensional e relações de semelhança, vasos comunicantes, escoamentos incompressíveis e compressíveis em tubulações; fundamentos da transferência de calor, processos de condução, convecção e radiação, equilíbrio térmico, escalas termométricas, dilatação térmica, mudança de estado físico.

Metrologia - Controle dimensional, controle da qualidade, terminologia e conceitos fundamentais, fontes de erro, sistema de medidas, conversão de unidades, instrumentos de medição e critérios para seleção, tolerância e ajuste, calibradores/verificadores, bloco padrão, projetor de perfil, microscópio óptico e relógio comparador eletrônico.

Metalografia e tratamento térmico - Ensaio metalográfico (micrografia) no campo inspeção, sequência lógica do preparo do corpo de prova para ensaio metalográfico, micro-estruturas e descontinuidades metalúrgicas nos aços, estruturas cristalinas básicas, tipos de soluções sólidas, diagramas de equilíbrio FE + FE3C (aços), tratamentos térmicos, isotérmicos e termoquímicos.

ÁREA: Química - Engenharia

O processo de medição: Resultado de medição; relação entre grandezas e conversão de unidades; erro de medição; erro sistemático, tendência e correção; erro aleatório, incerteza-padrão e repetitividade; fontes de erros de medição; identificação e rejeição de outliers em medições (Dixon e Grubbs); testes de comparabilidade de análises (F de Snedecor, Cochran e t de Student); Calibrações e Ensaios.

Espectroscopia de absorção: Medidas de transmitância e absorbância; lei de Beer; mecanismo da absorção molecular; fatores que interferem na absorção molecular; principais componentes de um espectrofotômetro de absorção molecular - ultravioleta e visível; mecanismo da absorção atômica; fatores que interferem na absorção atômica; principais componentes de um espectrofotômetro de absorção atômica; análise quantitativa para os métodos de absorção molecular e atômica.

Fotometria de Chama: Mecanismo da emissão atômica; interferências na espectroscopia de chama; principais componentes de um fotômetro de chama; análise quantitativa.

Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (CLAE ou HPLC) e Cromatografia a Gás (CG): Princípio; técnicas; fases móvel estacionária; ordem de eluição; cálculos de resolução e número de pratos teóricos, seleções das condições cromatográficas; otimização das análises cromatográficas; principais componentes do equipamentos de cromatografia líquida e gasosa.

Corrosão: Conceito e Importância, aspectos termodinâmicos e cinéticos. Classificações dos processos corrosivos segundo o mecanismo: Químico e eletroquímico; segundo a presença de umidade: Úmida e seca (baixa e elevada temperatura); segundo a morfologia: Geral e localizada; segundo a presença de microorganismos. Ambientes de corrosão: Atmosférica; águas naturais; solos; produtos industrializados. Prevenção e controle de corrosão: Métodos para combate à corrosão; modificações de processos, de propriedades de metais e de projetos; revestimentos metálicos; revestimentos não metálicos inorgânicos e orgânicos (tintas e polímeros); proteção catódica e anódica.

Operações Unitárias: Introdução e conceitos básicos. j. Principais operações unitárias e seus princípios básicos: Decantação; filtração; separação magnética; flotação; destilação.

Combustíveis e Combustão em processos industriais: Conceitos; tipo; propriedades e aplicações.

Balances de Massa: Em sistemas fechados, em sistemas abertos e com recirculação.

Balances de Energia: Em sistemas fechados, em sistemas abertos, com e sem reação química.

Transporte de Fluidos: Equação da continuidade; experiência de Reynolds; vazão volumétrica, mássica, velocidade média, estática de fluidos; tipo de escoamento; princípio da conservação de massa; sistemas de bombeamento.

Introdução a processos industriais: Máquinas, equipamentos e instrumentos; projetos de equipamentos e de processos; diagrama de blocos; fluxograma básico processo.

Processos, operações e tecnologias utilizadas no tratamento de águas de abastecimento, efluentes líquidos, lodo e resíduos sólidos. Tratamento de águas e efluentes domésticos e industriais: Captação; adução; aeração; floculação; filtração; desinfecção; neutralização, fluoretação e desmineralização.

Sistemas de produção em geral, como: Cimento; Matérias-primas, condições e dosagem; processo de fabricação; reações químicas no forno rotativo. Siderurgia: Conceitos básicos; processos de beneficiamento de minérios; alto-forno; aços. Produção de açúcar e álcool: Tecnologia de fabricação a partir da cana-de-açúcar.

Petróleo: Exploração; produção; processamento primário; refino; análises químicas no processo de extração.

ÁREA: Química - Licenciatura

Propriedades físico-químicas das substâncias e dos materiais;

Equações químicas e estequiometria;

Teoria atômica moderna;

Estrutura molecular;

Ligações químicas;

Ácido e bases;

Elementos do bloco d e f;

Complexos;

Equilíbrio Químico;

Cinética Química;

Termodinâmica Química;

Gases;

Trabalho e Energia;

Propriedades das soluções;

Diagramas de fase;

Eletroquímica;

Volumetria;

Conceitos fundamentais em química orgânica;

Ressonância;

Funções orgânicas; nomenclatura e reatividade dos compostos orgânicos;

Estereoquímica;

Macromoléculas e biomoléculas;

Metabolismo energético;

Fotossíntese;

Técnicas básicas de laboratório;

Validação de métodos analíticos;

Espectroscopia de absorção molecular UV-VIS;

Espectrometria de emissão atômica; Espectrometria de absorção atômica (AAS);

Espectrometria no Ultra Violeta e Visível (UV/VIS);

Espectrometria no Infravermelho (IV); Espectrometria de Massas (EM);

Ressonância Magnética Nuclear de Hidrogênio (RMN1H) e Carbono-13 (RMN13C); Métodos de separação.

ÁREA: Segurança do Trabalho

Legislação Aplicada: A legislação da segurança do trabalho no Brasil; Portaria nº 3.214, de junho de 1978 e suas atualizações - Normas Regulamentadoras (NR) 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35 e 37; Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e suas atualizações - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.

Higiene Ocupacional: Riscos ambientais. Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos; Insalubridade. Riscos químicos. Riscos físicos. Riscos biológicos. Análises de Riscos Físicos e Químicos do ambiente de trabalho. Classificação dos Agentes Químicos. Atividades e Operações Insalubres. Insalubridade e Periculosidade. Medidas de controle para agentes físicos e químicos. Técnicas, metodologias e procedimentos de coleta e análise agentes químicos. Técnicas e procedimentos de avaliação de agentes físicos. Ficha de informação de segurança de produtos químicos. Limites de tolerância e de exposição. Programa de Proteção Respiratória - PPR. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Programa de Conservação Auditiva; Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno; Princípios de Radioproteção; Mapa de Riscos. Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro;

Segurança do Trabalho: Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Causas de acidentes do trabalho. Análise de acidentes. Custos dos acidentes. Cadastro de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Definições de atos e condições ambientais de insegurança. Investigação das causas de acidentes. Estatísticas de acidentes. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comunicação de Acidente de Trabalho. Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA).

Medicina do Trabalho: Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças relacionadas com o trabalho. Agentes causadores de doenças. Primeiros Socorros. Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) , Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)

Ergonomia: Princípios e aplicabilidade da Ergonomia. Ergonomia física, organizacional e cognitiva. Dimensionamento de Postos de Trabalho. Avaliação ergonômica do ambiente de trabalho.

Prevenção e controle de Perdas: Conceitos gerais. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Análise e classificação de acidente do trabalho conforme NBR 14280: 2001. Sistema de registro de acidentes. Investigação de acidentes. Identificação das causas de acidentes. Controle das causas de acidentes. Análise de riscos. Técnicas de Análise de Risco e Investigação de acidentes: Análise Preliminar de Perigos (APP); Análise Preliminar de Riscos (APR); Estudo de Perigos e Operabilidade (HAZOP); Análise de Modos e Efeito de Falhas (FMEA); Análise por Árvore de Falhas (FTA); critérios de risco individual e social; plano de gerenciamento de riscos; norma ABNT NBR ISO 31000: 2018 - Gestão de riscos;

Gestão da Segurança do Trabalho, do Meio Ambiente e da Saúde Ocupacional: Organização e competência/ atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a norma ABNT NBR ISO 45001:2018; Sistemas de Gestão Ambiental conforme norma ABNT NBR ISO 14001: 2015; Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão conforme norma ABNT NBR ISO 19.011: 2018 e Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.

Prevenção e Controle de Riscos em máquinas, equipamentos e instalações: caldeiras e vasos de pressão; instalações e serviços em eletricidade; trabalho em espaços confinados; trabalhos em altura; trabalhos a céu aberto; construção civil; movimentação, armazenamento e manuseio de materiais; máquinas e equipamentos; trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis; segurança e saúde no trabalho portuário; condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, reparação e desmonte naval; segurança em plataformas de petróleo

Proteção Contra Incêndio: Propagação do Fogo e Classes de Incêndios; Agentes Extintores e Extintores de Incêndio; Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Atendimento às Emergências; Legislações e Normas Nacionais e Internacionais relativas à proteção contra incêndio; normas da ABNT relativas à proteção contra incêndio e explosões.

Conceitos e Princípios de Meio Ambiente e Gestão Ambiental: Meio Ambiente e Avaliação do Impacto Ambiental. Licenciamento Ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente Lei Nº 6938/81. Controle da Poluição e Produção mais Limpa (P+L), Gerenciamento de resíduos e efluentes industriais.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital no Diário Oficial da União	05/10/2022
Período de inscrições do concurso	05/10/2022 a 03/11/2022
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	05/10/2022 a 04/11/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	05/10/2022 a 07/10/2022
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/10/2022
Recurso contra resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/10/2022 a 18/10/2022
Homologação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/10/2022
Divulgação das inscrições deferidas	09/11/2022
Recursos contra a divulgação das inscrições deferidas	10/11/2022 a 11/11/2022
Homologação das inscrições	17/11/2022
Solicitação de atendimento especial para a realização das provas	05/10/2022 a 04/11/2022
Divulgação do local de prova e disponibilização do cartão de informação do candidato	05/12/2022
Envio de mensagem da não obtenção do cartão de informação do candidato	07/12/2022
Prova objetiva	11/12/2022
Divulgação do gabarito da prova objetiva	12/12/2022
Recurso contra o gabarito da prova objetiva	13/12/2022 a 14/12/2022
Resultado dos recursos contra o gabarito da prova objetiva	10/01/2023
Resultado preliminar da prova objetiva	10/01/2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	11/01/2023 a 12/01/2023
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	19/01/2023
Resultado da prova objetiva após recurso e convocação para procedimentos de heteroidentificação e avaliação de candidatos PcD pela equipe multidisciplinar	19/01/2023
Análise da autodeclaração de pretos/pardos e avaliação de candidatos PcD	28/01/2023 e 31/01/2023
Resultado da análise da autodeclaração de pretos/pardos e avaliação de candidatos PcD	07/02/2023
Recurso contra o resultado da análise da autodeclaração de pretos/pardos e contra a avaliação de candidatos PcD	08/02/2023 e 09/02/2023
Resultado do recurso contra o resultado da análise da autodeclaração de pretos/pardos e contra a avaliação de candidatos PcD	15/02/2023
Sorteio do tema para a prova de desempenho didático	Até 02/03/2023
Prova de desempenho didático	04/03/2023 a 08/03/2023
Resultado preliminar da prova de desempenho didático	15/03/2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova de desempenho didático	16/03/2023 a 17/03/2023
Resultado do recurso contra o resultado preliminar da prova de desempenho didático	31/03/2023
Resultado final da prova de desempenho didático	31/03/2023
Convocação dos candidatos habilitados para a prova de títulos	31/03/2023
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	03/04/2023 a 06/04/2023
Resultado preliminar da prova de títulos	17/04/2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova títulos	18/04/2023 a 19/04/2023
Resultado do recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	25/04/2023
Resultado preliminar do concurso e classificação dos candidatos	25/04/2023
Recurso contra o resultado preliminar do concurso e classificação dos candidatos	26/04/2023 a 27/04/2023
Resultado final do concurso e classificação dos candidatos	Até 03/05/2023
Homologação e publicação do resultado final do concurso na Imprensa Oficial	Até 05/05/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00143/2021 publicado no D.O de 2021-11-04, Seção 3. Onde se lê: UASG: 155152 - TRINDADE. . Leia-se: UASG: 158124 - IF GOIANO - REITORI.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 158153

Número do Contrato: 35/2021.
Nº Processo: 23372.001529/2021-51.
Dispensa. Nº 18/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS. Contratado: 05.378.515/0001-43 - CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetos a prorrogação da vigência, do prazo de execução, retificação do primeiro termo aditivo e acréscimo de serviços ao contrato nº 35/2021.. Vigência: 03/10/2022 a 03/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 866.294,69. Data de Assinatura: 03/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 104/2022, processo nº 23249.010221.2022-01. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratada: MARCIA CRISTINA DA SILVA SOUSA, Objeto: Contratação Temporária de Professor Substituto. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a contratação, levando-se em conta o vencimento básico, Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784 /2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação Nº 78, de 23 de junho de 2022, DOU 24/06/2022, Vigência 04/10/2022 a 01/08/2023, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo. Data da assinatura 04/10/2022 pelo Contratante: Gedeon Silva Reis, Diretor Executivo no exercício da Reitoria do Instituto Federal do Maranhão e pela Contratada: MARCIA CRISTINA DA SILVA SOUSA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, visando a prorrogação da cessão do (a) servidor (a) Ana Gregória Ferreira de Almeida, Médica, Campus São Luís - Monte Castelo, por meio de Cooperação Técnica, a contar de 07.01.2022 a 06.01.2023. SIGNATÁRIOS: Pela UFMA, Natalino Salgado Filho, Reitor e pelo IFMA, Gedeon Silva Reis, Diretor(a) Executivo no Exercício da Reitoria.

CAMPUS PINHEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 158282
Nº Processo: 23249.033560.2022-57
Contratante: INST. FED. DO MARANHÃO/CAMPUS PINHEIRO.
Contratado: SUPRITECH SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ 10.325.416/0001-33.
Objeto: Suspender a Rescisão Unilateral do Contrato nº 02/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022 em conformidade com o que determina o Parecer de Força Executória n. 00181/2022/EATE-ADM/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU (PROCESSO JUDICIAL: 1045671-50.2022.4.01.3700).

VANDEBERG PEREIRA ARAÚJO
Diretor Geral

CAMPUS SÃO LUIS - CENTRO HISTÓRICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 158288

Nº Processo: 23249.022483/2022-18.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS CENTRO HISTORICO.
Contratado: 07.884.579/0001-41 - MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum de engenharia, para a prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais insumos necessários, para os 02 (dois) elevadores presentes nas dependências do instituto federal do maranhão - campus são luís - centro histórico. Conforme normas estabelecidas no pregão eletrônico nº 02/2022, solicitado através do processo nº 23249.022483.2022-18..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023. Valor Total: R\$ 8.400,00. Data de Assinatura: 30/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 158288

Nº Processo: 23249.017086/2022-16.
Pregão Nº 4/2022. Contratante: INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS CENTRO HISTORICO.
Contratado: 40.584.096/0001-05 - CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA - EIRELI.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução corporativa de antivírus multiplataforma com gerenciamento centralizado, compreendendo fornecimento de: software de segurança tipo endpoint para estações de trabalho e servidores, software